



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 3 de julho de 2023  
 Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 64/2023:**

requer, com a anuência do Plenário, a apreciação do PROJETO DE LEI Nº 53/2023, com a(s) emenda(s) aprovada(s), dispensado de parecer(es) de comissões permanentes, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. Iniciativa: vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	9	—	3
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	9	—	3

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): José Luiz de Silve, Raimundo Rogério Gomes  
Margarida e Paulo Henrique Portano Gonçalves

**Presidente da CMNV-ES**

**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.